



Código de Ética, Conduta e Transparência

Grupo AM4

Julho de 2022

Sumário

Mensagem do CEO	3
VISÃO	5
MISSÃO	5
VALORES.....	5
Introdução.....	7
O que é este Código de Ética, Conduta e Transparência?	7
Responsabilidade pelo Código de Ética, Conduta e Transparência	8
Responsabilidades das lideranças.....	8
Responsabilidades Individuais	8
A quem se aplica este Código de Ética, Conduta e Transparência?	9
Conduta geral de Colaboradores e Terceiros	10
Aspecto Pessoas.....	12
Trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante.....	12
Condições de trabalho seguras e higiênicas	13
Discriminação e assédio no ambiente de trabalho	14
Relacionamento interpessoal.....	14
Foco em Prosperidade	15
Política de Conflito de interesses	15
Contratação ou indicação de familiares e conhecidos de Colaboradores ou Terceiros	17
Política de Brindes e Refeições	17
Violações ao Código de Ética e Conduta e Forma de Denúncia	19
Apuração de Denúncias pelo Canal de Ética e Transparência	20
Disposições Finais.....	21
Termo de Compromisso	22

Mensagem do CEO

Fundado em 1999, o GRUPO AM4 passou por diversas fases do país e do mundo, até sua consolidação como um dos maiores prestadores de serviços de inteligência digital do Brasil. Nesses 22 anos de história, acompanhamos como a internet revolucionou as relações entre pessoas, empresas, marcas e Governos.

Não como meros espectadores, mas também como agentes integrados a todas essas mudanças, nós da AM4 sempre estivemos conectados com as inovações tecnológicas que nos trouxeram a um mundo mais dinâmico e acelerado.

Quando a internet ainda era um mistério e sua navegação era oceano desconhecido para muitos desconfiados, três jovens do interior do Rio de Janeiro resolveram fazer uma aposta na exploração daquilo que a embrionária novidade tinha a oferecer. Embora nosso propósito, desde o nascimento do Grupo AM4, tenha sido lidar com o futuro, o avanço tecnológico, de modo a vislumbrar e efetivar uma conexão ainda não experimentada entre pessoas e marcas, Governos ou entidades, tudo o que fizemos foi sempre, e inevitavelmente, pautado e marcado pelas nossas bases, nossas origens.

Ao percebermos o tamanho e a projeção alcançados por aquilo que, em 1999, era apenas um sonho, ou, quando muito, um projeto audacioso de carreiras, o sentimento não pode ser outro, senão o de orgulho e reafirmação das decisões tomadas.

A trajetória traçada com base em ensinamentos de amizade e de família, extremamente enraizados, hoje tem mais que fundamentação em valores. Sabemos como as escolhas por nossos colaboradores, parceiros, clientes e demais companheiros dessa caminhada fora significativamente influenciada pela confluência dos mesmos padrões éticos e de uma demonstrada postura de lisura e moralidade.

No entanto, hoje o nosso compromisso com o elevado comportamento ético não se limita a uma percepção subjetiva.

A padronização de condutas éticas, conforme as normas do Grupo AM4, para diversas situações elencadas como relevantes e sensíveis, é o que almejamos alcançar com o presente Código de Ética, Conduta e Transparência.

Acreditamos, sim, que o comportamento ético e a conduta moral esperada podem ser codificados; mas sabemos que a ética está, antes de mais nada, em cada um de nós. É com isso que contamos e nisso em que confiamos, ao compartilhar nossa marca, nossa identidade, e esse Código com você.

Marcos Carvalho
CEO e co-Founder

VISÃO

Ser a maior e mais renomada fornecedora de serviços de inteligência digital do Brasil.

MISSÃO

Arquitetar soluções em comunicação, tecnologia, conexão e posicionamento digital, por meio de inovação, criatividade e personalização, com profunda compreensão dos interesses e das especificidades de cada cliente e das possibilidades existentes, bem como das ainda não exploradas.

VALORES

Inovação – trabalhamos com o que ainda não existe ou não foi testado. Valorizamos a capacidade que a tecnologia detém, de modificar relações e padrões globais e seculares. Isso nos motiva e nos desperta.

Respeito – à diversidade, às aspirações e aos sonhos de cada pessoa, à capacidade de se realizar profissionalmente no Grupo AM4, independentemente de orientação sexual, idade, naturalidade, raça, credo ou gênero.

Ética – nas relações de trabalho, nas relações externas, nas interações com entes Governamentais, no comportamento diário e como base para cada postura e decisão.

Família – o Grupo AM4 é oriundo de relações familiares e valoriza e respeita o núcleo familiar que cerca cada qual de seus integrantes, bem como os recebe dentro de nossa própria família.

Sustentabilidade – acreditamos em soluções de longo prazo, em marcas que valorizam a sua própria sustentabilidade, na mesma medida em que valorizam a preservação do ambiente em que estejam inseridas.

Introdução

O que é este Código de Ética, Conduta e Transparência?

O Código de Ética, Conduta e Transparência foi construído com base na Visão, na Missão e nos Valores do Grupo AM4 e consiste em um conjunto de regras e princípios que devem servir de referência decisória e comportamental, no âmbito das ações tomadas dentro e fora da empresa, sempre que em nome dela, ou sempre que com ela a ação possa ser identificada.

Este Código de Ética, Conduta e Transparência tem o objetivo de orientar todos os integrantes, incluindo colaboradores, parceiros, líderes, fornecedores e/ou prestadores de serviços ao Grupo AM4 (aqui também referenciado como “empresa”, “Grupo”, ou simplesmente “AM4”) acerca das normas que regerão a conduta no relacionamento estabelecido com clientes, com a sociedade, com o Poder Público e demais partes que porventura negociem com o Grupo.

Todos os colaboradores e terceiros que se relacionam comercialmente com a AM4 devem tomar conhecimento das normas deste Código de Ética, Conduta e Transparência e estarem de acordo com o mesmo.

É dever e responsabilidade de cada aderente comunicar qualquer violação ou suspeita de violação a este Código.

Sabe-se que o presente Código não esgotará todas as situações de dúvidas que eventualmente possam surgir no cotidiano profissional. Portanto, incentiva-se que quaisquer questionamentos adicionais

sejam endereçados à liderança imediata do colaborador ou terceiro, ou por meio do Canal confidencial de Ética e Transparência.

Após leitura e compreensão das diretrizes estabelecidas neste Código, os aderentes abaixo identificados (“A quem se aplica este Código de Ética, Conduta e Transparência?”) deverão assinar o Termo de Adesão, que se encontra na última folha deste documento, e entrega-lo à área de Recursos Humanos ou ao gestor de seu contrato, conforme o caso.

Responsabilidade pelo Código de Ética, Conduta e Transparência

Responsabilidades das lideranças

- Estabelecer o tom a partir do topo, agindo sempre em conformidade com esse Código e servindo de exemplo para os colaboradores e terceiros.
- Conhecer detalhadamente este Código, estando aptos a prestar esclarecimentos e sugestões sempre que demandado;
- Liderar pelo exemplo, dentro e fora da empresa;
- Divulgar amplamente os valores e princípios consagrados nesse Código;
- Sempre zelar pelo fiel cumprimento deste Código;
- Alertar a Diretoria sobre qualquer possível descumprimento;
- Orientar acerca do uso do Canal de Ética e Transparência.

Responsabilidades Individuais

- “Se você presenciar algo, fale”.
- Adotar comportamento proativo no tocante ao zelo pelo cumprimento deste Código, por todos que a ele estejam vinculados;

- Acionar a respectiva liderança, ou o Canal de Ética e Transparência, na primeira oportunidade em que for possível, sempre que presenciar uma violação;
- Assimilar as normas e diretrizes aqui elencadas e adotar posturas e práticas condizentes com elas, bem como com os valores do Grupo AM4;
- Ser agente de proliferação do comportamento ético em conformidade com o presente Código;
- Estar apto a esclarecer dúvidas de seus próprios subordinados ou pares;
- Sempre que representando o Grupo AM4, ou qualquer das empresas integrantes, agir em conformidade com as normas aqui elencadas.

A quem se aplica este Código de Ética, Conduta e Transparência?

O Código de Ética, Conduta e Transparência do Grupo AM4 se aplica à totalidade de:

- Colaboradores empregados, incluindo-se diretores, gerentes, coordenadores, supervisores, analistas, *trainees* e estagiários, independentemente de seu nível hierárquico;
- Terceiros negociantes com a empresa, ou de outra forma relacionados a ela, tais como: prestadores de serviço, autônomos, parceiros, ou outras pessoas ou entidades que atuem em favor da empresa, aqui denominados Terceiros.

Deverá ser preceito da liderança o diálogo aberto e o caráter acessível para discutir problemas e soluções. Todos os líderes do Grupo AM4 devem adotar o tom condizente com aquele esperado pelos seus liderados, de modo a orientar a partir do exemplo.

É fundamental que todos os colaboradores e terceiros se sintam incentivados a discutir temas sensíveis atinentes a esse Código e, não podendo fazê-lo junto à liderança direta, por qualquer motivo que seja, os membros da Diretoria deverão se fazer acessíveis para qualquer um que queira debater, denunciar ou questionar quaisquer questões atinentes à Ética e à Transparência.

Espera-se que cada pessoa busque a incorporação dos preceitos aqui elencados em suas respectivas rotinas e ações, especialmente quando tais ações forem tomadas em nome da AM4.

Conduta geral de Colaboradores e Terceiros

O Grupo AM4 acredita que a diversidade de gênero, credo, origens, cultura, formações, experiências, naturalidades e opiniões contribuem para o ambiente de inovação e para a geração de ideias criativas e transformadoras.

O respeito pela diversidade e a capacidade de lidar com a divergência saudável são fundamentos das condutas cotidianas. Os líderes devem buscar recrutar pessoas alinhadas com nossos valores e que demonstrem respeito aos preceitos éticos aqui compilados. A valorização de nossos profissionais deve também levar em conta a adesão aos nossos princípios.

A empresa deve buscar promover o desenvolvimento profissional dos colaboradores e a prosperidade e sustentabilidade do Grupo AM4 e das empresas parceiras.

Os profissionais devem ser avaliados com base em critérios objetivos, na conduta e no desempenho e o reconhecimento deve ser proporcional à dedicação aplicada, de modo que as empresas do Grupo AM4 sejam ambientes para a realização pessoal e profissional de nossos colaboradores.

Nesse sentido, a empresa não tolerará condutas, ações e atitudes contrárias a seus princípios e diretrizes norteadoras, tais como:

- favorecimentos ou privilégios não baseados no mérito;
- intimidações, ameaças ou outra forma atitude abusiva, seja por meio de gestos, palavras ou outros comportamentos, contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- condutas ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral ou assédio sexual;
- discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito ou assédio;
- adoção de condições inadequadas de trabalho, bem como utilização de mão-de-obra escrava, trabalho infantil, ou de outra modalidade de trabalho degradante ou desumano.

Baseado em seus princípios e valores, o Grupo AM4 requer que todos os líderes se atentem, na tomada de decisões gerenciais, a dois aspectos: cuidado com pessoas e foco em prosperidade.

Aspecto Pessoas

A fim de concretizar nossas metas sociais e a função social que cada negócio detém, o Grupo AM4 requer que cada empresa integrante adote práticas trabalhistas éticas, responsáveis e respaldadas pela legislação vigente, tudo com base nas convenções internacionais e nas recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

As lideranças de cada empresa do Grupo AM4 devem assegurar condições de trabalho sadias e seguras, tanto fisicamente quanto mentalmente, a todos os colaboradores e terceiros, e devem se comprometer com a aplicação de todas as normas e instruções a que estejam sujeitas.

Trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante

Sob nenhum pretexto, justificativa ou circunstância a empresa, por meio de sua liderança, colaboradores ou ainda terceiros deve fazer uso de trabalho infantil, forçado, compulsório ou degradante em sua atividade e na cadeia de prestação de serviços e de fornecedores, não mantendo, em hipótese alguma, relacionamento comercial com empresas que sejam denunciadas por utilizarem tais práticas.

O trabalho infantil é caracterizado pelo trabalho exercido por toda criança ou adolescente abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, enquanto que coagir uma pessoa à realização de certos tipos de trabalho, sem as condições adequadas, caracteriza-se como trabalho forçado, compulsório ou degradante.

Condições de trabalho seguras e higiênicas

As condições de trabalho são para a empresa matéria de constante atenção e preocupação. Colaboradores e terceiros deverão desempenhar suas funções com o menor risco possível e com o maior grau de cuidado de proteção para mitigação de eventuais riscos identificados. A saúde mental é tão importante quanto a saúde física. Não será tolerado qualquer tratamento humilhante, desumano ou degradante, de forma que todos, dentre colaboradores e terceiros, deverão:

- agir de acordo com os regulamentos, procedimentos e recomendações emanadas pelos líderes e pelos técnicos de segurança do trabalho, quando houver;
- assegurar que todos os trabalhadores que deles necessitem utilizem os respectivos EPI's (equipamentos de proteção individual) no desempenho de suas atividades;
- garantir e preservar a limpeza, organização e segurança em todas as instalações da empresa ou em demais locais onde ela preste serviços;
- não consumir ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de entorpecente durante a realização das suas atividades profissionais;
- comunicar à liderança imediata quando estiver em tratamento médico e que, por isso, estiver submetido a medicamentos que possam interferir em seus reflexos e, conseqüentemente, na segurança e na qualidade, durante a realização de suas atividades.

Discriminação e assédio no ambiente de trabalho

Todos os Colaboradores e Terceiros envolvidos nas atividades da Companhia devem respeitar e valorizar a diversidade, agindo sempre na prevenção de atitudes discriminatórias e ilegais, dentre as quais:

- intimidações, ameaças ou de outra forma atitudes abusivas, seja por meio de gestos, palavras ou outros comportamentos de mesma natureza, contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- condutas ou palavras que possam ser caracterizadas como assédio moral, psicológico ou assédio sexual;
- discriminação em função de raça, sexo, idade, estado civil, religião, orientação sexual, necessidades especiais, convicção política ou qualquer outra forma de preconceito ou assédio;
- prática de bullying, independentemente do motivo;
- perseguições de quaisquer naturezas.

Relacionamento interpessoal

O Grupo AM4 incentiva o ambiente descontraído e propenso à formação de laços de companheirismo, cumplicidade e amizade entre colaboradores, prestadores de serviço e demais terceiros envolvidos em nossas atividades.

No entanto, é vedado o relacionamento amoroso entre superior hierárquico direto ou indireto e seu liderado. Qualquer situação de relacionamento amoroso deve ser comunicada ao líder imediato dos envolvidos, para avaliação sobre eventual desrespeito a este Código e ações a serem tomadas.

Mesmo em situações admitidas de envolvimento amoroso entre colaboradores, é vedada a interação de cunho amoroso nas

dependências da empresa ou sempre que os colaboradores, ainda que em locais externos, estejam representando a empresa.

Foco em Prosperidade

Política de Conflito de interesses

Todos os Colaboradores e Terceiros, quando agindo em nome do Grupo AM4 deverão evitar transações, negócios ou situações que possam gerar potencial ou aparente conflito de interesses em relação aos negócios conduzidos pela empresa.

Por conflito de interesse será entendida qualquer situação em que os interesses pessoais do colaborador, de uma parente ou pessoa com quem tenha relação de afinidade; ou do terceiro influenciem, ou possam vir a influenciar, inapropriadamente, o julgamento técnico e isento em relação ao negócio concretizado ou a se concretizar, ou, ainda, que configurem conflito com suas obrigações com a empresa.

Não será admitido a qualquer colaborador ou terceiro obter vantagem para si, ou para uma outra pessoa do seu interesse, em virtude de sua posição na empresa, assim como também não será tolerado o oferecimento de quaisquer contrapartidas, vantagens ou serviços adicionais, sejam pessoais ou por meio da empresa, a qualquer pessoa com a finalidade de que esta favoreça a empresa, o colaborador, o terceiro, ou qualquer outra pessoa de interesse do ofertante.

Da mesma maneira, colaboradores e terceiros, agindo em nome da empresa, estão proibidos de aceitar qualquer vantagem, presente, contrapartida, ou brindes e presentes que extrapolem, no somatório

anual por parte do mesmo ofertante, ou suas partes relacionadas (afiliadas, controladas, lideranças, prepostos, empregados e afins) o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Os Colaboradores e, sobretudo, a liderança da empresa, devem estar atentos para identificar e lidar com essas situações, preservando assim os melhores interesses pela continuidade e prosperidade do Grupo AM4, resguardando-se e garantido que suas atitudes serão pautadas pelos compromissos de:

- Não obter vantagem financeira, direta ou indiretamente, de empresas, instituições ou entidades que mantenham relações comerciais com o Grupo AM4 ou que tenham interesse de criar relações com empresa integrante do Grupo;
- Não manter atividades econômicas ou de trabalho paralelas concorrentes ou ser sócio de negócio ou atividade concorrente, ou de alguma outra forma conflitante com a atividade econômica exercida pela empresa;
- Comprometer-se em submeter ao Canal Confidencial/Comitê de Compliance todas as relações e/ou situações que possam gerar conflitos de interesse nos termos acima, ou ainda se comprometer em realizar consulta prévia junto ao Canal Confidencial/Comitê de Compliance acerca de situação ou relação em que o colaborador ou terceiro esteja em dúvida acerca da configuração de um conflito de interesse;

Contratação ou indicação de familiares e conhecidos de Colaboradores ou Terceiros

Nos processos de seleção e contratação de colaboradores e terceiros prestadores de serviço à empresa, é permitida a participação de familiares de pessoas que já componham os quadros da empresa, desde que:

- Todos os candidatos sejam submetidos às mesmas etapas do Processo Seletivo;
- Não haja qualquer tipo de favorecimento ou privilégio, independentemente do grau de parentesco ou afinidade;
- O colaborador ou terceiro com o qual o candidato tenha relação de afinidade ou parentesco não participe do processo seletivo;
- O indicado declare desde a primeira entrevista a sua relação de parentesco ou afinidade.

Política de Brindes e Refeições

O Grupo AM4 reconhece a prática comercial habitual, no meio dos negócios, de se dar e receber brindes como símbolo de consideração e reconhecimento, desde que seja concretizada de maneira transparente, razoável e legal.

Os colaboradores, terceiros (quando agindo em nome da empresa) e líderes, no entanto, devem observar as seguintes limitações, a fim de que o recebimento de meras cortesias não se aproxime, em absoluto, a práticas de suborno, compra de benefícios, vantagens ou deslealdade comercial:

- Somente será permitido o recebimento de brindes, presentes ou vantagens de valor simbólico, tais como materiais de escritório, agenda, calendário, bonés, canetas ou outros itens similares, de pequeno valor, e com a logomarca ou nome do fornecedor estampado;
- É vedado o aceite de qualquer forma de presente, brinde, favorecimento, gratificação ou hospitalidade que superem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por ano, dado pelo mesmo ofertante.
- Caso o colaborador receba brindes em valor considerável, que supere tal categoria simbólica, ele deverá declarar o recebimento à sua liderança imediata, que avaliará sobre a possibilidade de devolução ao ofertante e, não sendo possível, ou viável, procederá ao sorteio dos itens recebidos dentre todos os outros colaboradores da área, evitando, assim o favorecimento pessoal.
- Somente será permitido o oferecimento de brindes de valor simbólico, tais como materiais de escritório, agenda, calendário, bonés, canetas ou outros itens similares, de pequeno valor, e com a logomarca ou nome do Grupo AM4;
- É vedado o oferecimento de qualquer presente, benefício ou vantagem – à exceção dos brindes acima elencados – a funcionário ou detentor de cargo junto à Administração Pública, seja municipal, estadual, distrital ou federal. A presente vedação deverá ser interpretada sempre de maneira extensiva, de modo que quaisquer partes relacionadas com a Administração Pública, ainda que não tecnicamente na qualidade de detentor de cargo ou função, deverão ser enquadrados para os fins desta disposição;
- É vedado o oferecimento de refeições, ainda de que cunho comercial e com a finalidade de tratar de negócios de interesse

do Grupo AM4, cujos valores individuais extrapolem a quantia de R\$ 100,00 (cem reais);

- É vedado arcar com jantares ou viagens, como forma de presente, para qualquer terceiro ou qualquer pessoa que tenha relacionamento comercial com o Grupo AM4.

Violações ao Código de Ética e Conduta e Forma de Denúncia

É de responsabilidade individual de cada colaborador ou terceiro o pleno conhecimento das normas e diretrizes estabelecidas pela empresa por meio deste Código de Ética, Conduta e Transparência.

Qualquer violação dos dispositivos ou valores aqui contidos resultará nas medidas disciplinares apropriadas, as quais serão graduadas desde a advertência verbal ou escrita até mesmo à pena de desligamento da empresa, com ou sem justa causa, conforme a gravidade da violação.

No caso de violações cometidas por terceiros, em especial no caso de prestadores de serviço e fornecedores, a transgressão poderá resultar no encerramento do contrato ou relação comercial mantida com o Grupo AM4, sem prejuízo da adoção de demais medidas judiciais cabíveis, a critério da empresa e de acordo com o contrato vigente.

Todos os colaboradores e terceiros deverão relatar, de imediato, qualquer descumprimento ou suspeita de transgressão das normas e valores dispostos neste Código de Ética, Conduta e Transparência, sendo a omissão de agir, nesse caso, igualmente passível de punição. “Você concorda com aquilo sobre o quê você silencia”.

Toda e qualquer informação recebida de colaboradores e terceiros acerca de possíveis ou efetivas violações a este Código serão tratadas pela empresa com o amplo dever de sigilo e confidencialidade quanto à identidade do revelador e de eventual julgador disciplinar no Comitê de Compliance, ou, em caso de não instauração, pelo Canal Confidencial de Ética e Transparência, não sendo permitida qualquer forma de retaliação em virtude deste fato.

Apuração de Denúncias pelo Canal de Ética e Transparência

O Grupo AM4 disporá de um Canal de Ética e Transparência em seu website para o recebimento de denúncias anônimas ou não. No caso de opção pelo não anonimato, o denunciante poderá deixar telefone de contato para um retorno do resultado apurado por parte do julgador. Independentemente da opção pelo anonimato ou pela revelação de sua identidade para fins de acompanhamento da apuração, ao denunciante será assegurado que a denúncia será remetida a um controle externo à empresa, sem qualquer cópia a qualquer colaborador, líder ou Diretor da empresa.

O julgador e apurador das denúncias será um terceiro que deterá, junto à empresa, os poderes para acionar quem quer que seja, para fins de apuração interna e aplicação de sanções e correções, devendo sempre manter a confidencialidade do denunciante, caso este tenha feito a opção pelo anonimato.

Disposições Finais

Em caso de dúvidas, sugestões, reclamações ou ainda denúncia acerca de condutas disciplinadas neste instrumento deverão ser encaminhadas ao Canal Confidencial de Ética e Transparência, que pode ser acessado pelo site: www.am4.com.br.

A versão atualizada deste Código de Ética, Conduta e Transparência poderá ser consultada no site www.am4.com.br.

O comprometimento com as condutas e valores esperados de nossos colaboradores e terceiros, que fazem parte da Companhia na condição ampla de Partícipes, é fundamental para que seja alcançada a eficácia das normas aqui estabelecidas, contando a empresa com o comprometimento e dedicação de todos em prol de um melhor ambiente de trabalho e, em último aspecto, em favor da evolução e prosperidade dos negócios da Companhia.

A assinatura do Termo de Compromisso anexo a este Código representa a concordância com as normas e princípios dispostos pelo Grupo AM4.

Termo de Compromisso

Declaro ter recebido e lido integralmente o presente Código de Ética, Conduta e Transparência do Grupo AM4, comprometendo-me com a obrigação de cumprir e incorporar à minha rotina profissional na empresa todos os valores, princípios e padrões de conduta esperados, assumindo ainda o compromisso de relatar quaisquer violações às disposições e valores deste Código, ainda que suspeitas, que eventualmente venha em minha rotina de trabalho.

Declaro-me ciente também de que eventual transgressão por minha parte poderá resultar em penalidades administrativas e disciplinares, integrando-se estas normas ao meu contrato de trabalho, de prestação de serviços ou relação comercial mantida com a empresa do Grupo AM4, para todos os fins, sujeitando-me às penalidades cabíveis conforme instrumento contratual, bem como na forma prevista na legislação vigente.

Todas as atualizações julgadas necessárias pelo Grupo AM4 serão amplamente divulgadas e automaticamente incorporadas ao presente Código de Ética, Conduta e Transparência e serão igualmente vinculantes.

Nome: _____

Área: _____

Data: ___/___/____

Assinatura: _____